

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 150

Terça-feira - 02 de Dezembro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio..... 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz..... 3
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 4
Colatina
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano 8
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia 8
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 9
São Gabriel da Palha.....10
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã15
Serra17
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério.....29
Vila Velha
Vitória

Afonso Cláudio**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095-2014**

Publicação Nº 5205

Aviso de Pregão Presencial nº 095/2014

O Município de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira, torna público que **às 08h00min do dia 18 de dezembro de 2014**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote, no Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 01 de dezembro de 2014.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira

DECRETO Nº 253-14

Publicação Nº 5206

DECRETO Nº 253/2014**EXONERA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.757/07 de 28 de agosto de 2007; e

Considerando o ofício 664/14 da SEMS, protocolizado sob o nº 010964/2014, de 04 de novembro de 2014.

RESOLVE, exonerar, nos termos do art. 207, inciso II, da Lei Municipal nº 1.448/97, a servidora **Joana Aparecida Azeredo**, da Função de Agente Saúde, a partir de de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 14 de novembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**FÁBIO DE SOUZA GOMES****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 254/14**

Publicação Nº 5215

DECRETO Nº 254/2014**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Motorista, carreira V, Matrícula 0052, que vinha sendo ocupado por **João Kiefer**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de dezembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**FÁBIO DE SOUZA GOMES****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 255/14**

Publicação Nº 5219

DECRETO Nº 255/2014**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

RESOLVE, declarar vago o cargo de provimento efetivo de Motorista, carreira V, Matrícula 2979, que vinha sendo ocupado por **Valdir Manhoni Pereira**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de dezembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**FÁBIO DE SOUZA GOMES****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE RESUMO DO CONTRATO 114-2014
Publicação Nº 5221**Resumo do Contrato nº 114/2014****Processo:** 009216/2014**Tomada de Preços:** 017/2014**Contratante:** Município de Afonso Cláudio**Contratada:** Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda**Objeto:** Serviços para realização de inventário Patrimonial dos bens que compõem o ativo imobilizado – imóveis, móveis, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal.**Valor global estimado:** 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)**Assinatura:** 04/11/2014**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.**Dotação Orçamentária:** 0701.0412200122.044 33903900000 –
Ficha: 0223 – Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários**Wilson Berger Costa**

Prefeito Municipal

Aracruz**PREFEITURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7160-14
LOCAÇÃO VEÍCULO**

Publicação Nº 5223

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2014

Processo nº 7160/2014

Objeto: Locação de veículo de passeio, capacidade p/5 passageiros, motorização min 1.0, potência min 73 CV, flex, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, sem motorista.**Empresa Vencedora:**

- SUPREMA LOCAÇÕES LTDA ME

Total do fornecedor – R\$ 75.449,64

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.449,64 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**HOMOLOGADO EM:** 27/11/2014

Aracruz, 01 de Dezembro de 2014.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

ADESÃO A ATA DE RP PROC.14.397/2014
Publicação Nº 5229**COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Aracruz torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 14.397/2014, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014, oriunda do pregão Presencial SRP n. 032/2014 celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Mateus e a empresa Fest Show Eventos LTDA ME, conforme publicação, nos Jornais Diário Oficial do estado, no dia 09 de Setembro de 2014.

OBJETO: Locação de Palcos, Som, Iluminação e Gerador.

Valor Total do Lote 01: R\$ 246.999,52

Valor Total do Lote 02: 99.999,89

Valor Total do Lote 03: 141.999,24

Aracruz, 01 de Dezembro de 2014.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

ADESÃO A ATA DE RP PROC.14.393/2014
Publicação Nº 5230**COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Aracruz torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 14.393/2014, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, oriunda do pregão Presencial SRP n. 038/2014 celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Mateus e a empresa Fest Show Eventos LTDA ME, conforme publicação, nos Jornais Diário Oficial do estado, no dia 09 de Setembro de 2014.

OBJETO: Locação de Trios Elétricos.

Valor Total do Item 01: R\$ 329.800,00

Valor Total do Item 02: 210.000,00

Aracruz, 01 de Dezembro de 2014.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE103/2014
Publicação Nº 5231**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2014

Processo nº 8.473/2014

Objeto: Aquisição de câmara para conservação de imunobiológicos (vacinas) para atender a Secretaria de Municipal de Saúde.**-Empresa Vencedora:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 89.925,00 (Oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).**HOMOLOGADO EM:** 28/11/2014

Aracruz, 01 de Dezembro de 2014.

Nalva Bernadete Barros Amorim

Secretária de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 8165-14 - PROCESSO 8165-14 - AQUISIÇÃO PROJETOES MULTIMÍDIA E BALANÇA

Publicação Nº 5241

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2014

Processo nº 8165/2014

Objeto: Aquisição de balança mecânica pessoal de piso para pesagem de pessoas para realização dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde por meio do Programa Bolsa Família.

Empresa Vencedora:

- MOVETEC COMERCIAL LTDA EPP

Total do fornecedor – R\$ 5.900,00

Objeto: Aquisição de projetor multimídia (data show), para desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais de educação por meio do Programa Bolsa Família.

Empresa Vencedora:

- VIA LUMENS'S AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP

Total do fornecedor - R\$ 6.690,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.590,00 (Doze mil, quinhentos e noventa reais).

HOMOLOGADO EM: 27/11/2014

Aracruz, 01 de Dezembro de 2014.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Castelo

PREFEITURA

EDITAL 011-2014

Publicação Nº 5209

EDITAL Nº 011/2014 – SEME

REMOÇÃO e LOTAÇÃO PROVISÓRIA – DEZEMBRO DE 2014

A Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Concurso de Remoção e Lotação Provisória de Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2014, das 7h30min às 17h.

Castelo, ES, 01 de dezembro de 2014.

DEVANI SOSSAI NICOLI

Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 011/2014 – SEME

REMOÇÃO e LOTAÇÃO PROVISÓRIA – DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 1.805/98, modificada pela Lei nº 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto nº 11.740 de 02 de janeiro de 2013, considerando as decisões proferidas pela Comissão Organizadora deste edital, vem regulamentar o Processo de Remoção e Lotação Provisória de Professores e Pedagogos efetivos, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DA FINALIDADE:

Dar oportunidade aos Professores e Pedagogos lotados em escolas do Ensino Fundamental e Educação Infantil de se removerem para as vagas existentes nesta municipalidade.

DO CONCURSO:

Art. 1º Poderão se inscrever no presente concurso Professores e Pedagogos efetivos da Rede Municipal.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º O candidato efetivo em dois cargos, e que desejar se remover e lotar, poderá inscrever-se separadamente, em cada um deles, obedecendo o tempo de serviço específico.

Art. 3º O processo de inscrição deverá ser composto por:

I - Ficha de inscrição conforme modelo próprio fornecido em anexo neste edital e no local de inscrição;

II - Cópia de documentos comprobatórios de idade, exclusivamente para desempate;

III - Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);

IV - Cópia do Decreto de Nomeação e Atestado de Exercício no cargo efetivo para o qual está se inscrevendo;

V - Cópia de certificados afins, com o mínimo de 80 horas, a partir de 1º/01/2008.

Art. 4º O candidato deverá se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2014, das 7h30min às 17h.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 5º A classificação resultará dos pontos atribuídos respectivamente:

I - Do tempo de serviço prestado ao magistério (Professor/ Pedagogo), como efetivo, de acordo com Decreto de Nomeação e Atestado de Exercício - períodos de afastamentos por licenças sem vencimentos serão desconsiderados;

II - Do somatório dos pontos adquiridos pela Titulação/ Graduação/ Especialização, obedecendo aos critérios de atribuição de pontos contidos no Anexo I.

Obs.: Os títulos apresentados, no máximo 3 (três), serão datados a partir de janeiro/2008, com apresentação dos originais.

Art. 6º A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, em local visível e no site da Prefeitura Municipal de Castelo (www.castelo.es.gov.br).

Art. 7º A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 1(um) dia útil para solicitar recursos à Comissão do Processo de Remoção e Lotação Provisória, na Secretaria Municipal de Educação, em formulário específico.

Art. 8º O pedido de recursos deverá ser apresentado por escrito, e entregue pessoalmente, ou por procuração, à Comissão do Processo de Remoção e Lotação Provisória, na Secretaria Municipal de Educação.

DO DESEMPATE:

Art. 9º Para efeito de desempate, em toda classificação, prevalecerá, sucessivamente:

- 9.1** O candidato com maior tempo de serviço, em vínculo efetivo;
- 9.2** O candidato com maior graduação;
- 9.3** O candidato com maior titulação;
- 9.4** O candidato com maior idade.

DA ESCOLHA:

Art. 10 A Comissão do Concurso fará a convocação dos candidatos inscritos, por meio de Edital, fixado na recepção da Secretaria Municipal de Educação e no site (www.castelo.es.gov.br), especificando local, dia e horário para a escolha das vagas existentes.

Art. 11 As vagas para a escolha serão:

I - As relacionadas e divulgadas pela comissão do Concurso de Remoção e Lotação Provisória, através do Edital fixado na recepção da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Castelo;

II - As que vagarem após relação e divulgação referidos no inciso **I** deste artigo, desde que divulgadas pela comissão do Concurso de Remoção e Lotação Provisória;

III - As que vagarem por forma de remoção e lotação de candidatos no decorrer do concurso, caso exista número de alunos suficientes.

Art. 12 Será considerado em desistência provisória o candidato que chamado, se manifestar e aguardar, podendo comparecer à mesa para escolher vaga quando de seu interesse.

Art. 13 Encerrada a escolha de vagas, o Concurso será homologado pela Secretária Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura de atos de localização.

Art. 14 Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase do Processo de Remoção e Lotação Provisória, inclusive na formalização do ato de localização, o Candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de remover o candidato, de acordo com as vagas remanescentes, e a bem do ensino.

Art. 15 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do

Concurso de Remoção e Lotação Provisória, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

Art. 16 Ao Candidato do Concurso de Remoção que estiver na condição de proprietário ou que tiver qualquer grau de parentesco com o mesmo será assegurada a escolha na sua propriedade, ou de seus familiares, desde que a escola esteja vaga, obedecendo-se à seguinte ordem: filho, genro, nora, neto, sobrinho.

Parágrafo Único - A falsa declaração de parentesco, uma vez apurada, acarretará para o candidato sua desclassificação ou, se já publicada a Remoção, anulação do ato, cabendo à Secretária Municipal de Educação o direito de remover o candidato, de acordo com as vagas remanescentes.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 17 Deverão se inscrever no Concurso de Remoção e Lotação Provisória:

I - Professores lotados provisoriamente, sob pena de terem sua lotação cancelada ou localizada pela Secretaria Municipal de Educação, segundo o interesse do ensino.

II - Professores localizados provisoriamente que se encontram fora de sua efetiva localização;

III - Professores excedentes, com localização na Secretaria Municipal de Educação e/ou estabelecimento de ensino, quando localizados em vaga de titular afastado ou vagas de outras origens;

Art. 18 As inscrições poderão ser feitas por procuração.

Art. 19 O Certificado de conclusão de curso Lato Sensu na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, somente terá validade para pontuação com aprovação em Monografia.

Art. 20 O professor removido ou lotado, fica sujeito ao Calendário Escolar, Horário, Regimento Específico e Normas do Estabelecimento para o qual se remover ou lotar.

Art. 21 Os professores efetivos na Rede Municipal de Ensino que se encontram em entidades conveniadas, obrigatoriamente, deverão remover-se para as Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Art. 22 Este Edital entra em vigor em 01 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário e as Portarias pertinentes aos Concursos anteriores.

Castelo, ES, 01 de dezembro de 2014.

DEVANI SOSSAI NICOLI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – PROFESSOR e PEDAGOGO

Nº	<u>PONTUAÇÃO</u>	
1	<u>GRADUAÇÃO</u>	VALOR
1.1	Licenciatura Curta	15,0
1.2	Licenciatura Plena	20,0
1.3	Pós - Graduação	10,0
1.4	Mestrado na área de Educação	30,0
1.5	Doutorado na área de Educação	40,0

2	<u>TÍTULOS</u>	VALOR
2.1	Cursos ofertados por: Ministério da Educação, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Faculdades devidamente credenciadas, Universidades, Institutos Federais de Ensino Superior, Universidade Aberta do Brasil / Núcleos de Educação Aberta e a Distância (a partir de 2008), com carga horária a partir de 80 horas	0,5
2.2	Licenciatura Curta, Licenciatura Plena e Habilitação para o Magistério	1,0
2.3	Pós – Graduação	0,5
2.4	Formação Continuada (Coord. pela SEME - Castelo - 2014) - 80 horas	3,0
2.5	PNAIC – 2014 – 160 horas	
	Formação Continuada (SEDU/SEME's – 2014) - a partir de 80 horas	2,5

OBSERVAÇÕES**1. Critérios de classificação:**

1.1. O tempo de serviço na Regência de Classe e Pedagogo, conforme Decreto de Nomeação e Atestado de Exercício, com pontuação de 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado, descontados períodos de afastamentos através de Licenças Sem Vencimentos;

1.2. Poderá apresentar 03 (três) Títulos na Área de Educação, com carga horária completa, enumerados neste Anexo de 2.1 a 2.5;

1.3. Será considerado apenas um título referente ao item 2.2 do Anexo I (Títulos), independente do ano de conclusão dos mesmos;

1.4. Para o item 2.1 dos Títulos, somente os que foram realizados a partir de 01/01/2008;

1.5. Graduação/ Especialização Lato Sensu e Stricto Sensu;

1.6. Serão computados 2,0 (dois) pontos por período/ etapa/ módulo da primeira graduação em andamento;

1.7. Será considerado apenas um título referente à Formação Continuada/2014 e/ou ao PNAIC 2014 e Formação Continuada (SEDU/SEME's – 2014) constantes nos itens 2.4 e 2.5 do Anexo I (Títulos), devendo o candidato fazer opção por um único título referente ao item 2.4 **ou** ao item 2.5, sendo que a apresentação de um título referente ao item 2.4 inviabilizará a apresentação de um título referente ao item 2.5 e vice-versa.

1.8. Formação Continuada / PNAIC de anos anteriores será pontuada conforme item 2.1 do Anexo I (Títulos).

FICHA DE INSCRIÇÃO

Publicação Nº 5211

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONCURSO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO PROVISÓRIA – DEZ – 2014

PROFESSOR "M" – (Ed. INFANTIL, ENS. FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO)

PROFESSOR "E" – (DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DE 6º ANO A 8ª SÉRIES, L. INGLESA E Ed. FÍSICA)

PROFESSOR "P" – (SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO)

Eu, _____, nascido(a) em _____/_____/_____, com Habilitação em _____, Tel: _____

venho, pelo presente, requerer minha inscrição no Concurso de Remoção e Lotação Provisória - dez/2014:

 Prof. "M" – Ed. Infantil e/ou Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Prof. "E" – na Modalidade de Ensino Fundamental de 6º ano a 8ª série, na Disciplina de _____ Prof. "P" – Supervisão Orientação

GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PONTOS
Licenciatura em Curso (4º período concluído)		
Licenciatura Curta		
Licenciatura Plena		
Pós-Graduação (Concluído)		
Mestrado (Concluído)		
Doutorado (Concluído)		
TOTAL		

Nº	TÍTULOS APRESENTADOS	CARGA HORÁRIA	PONTOS
01			
02			
03			
TOTAL			

Castelo, ES, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

REQUERIMENTO REMOÇÃO

Publicação Nº 5212

REQUERIMENTO

Eu, _____,

inscrito(a) no Processo Seletivo para Professores e Pedagogos, venho requerer a revisão em relação a:

 Tempo de Serviço Títulos Graduação Região

Observações sobre o motivo do pedido: _____

Termos em que peço deferimento.

Castelo, ES, _____ de dezembro de 2014.

ASSINATURA

PORTARIA 42

Publicação Nº 5210

PORTARIA Nº 042, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**Nomeia membros da Comissão Especial para realização do Concurso de Remoção e Lotação Provisória de Professores e Pedagogos da Rede Municipal de Educação.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 1.805/98, modificada pela Lei nº 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto nº 11.740 de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder à realização do Concurso de Remoção e Lotação Provisória de Professores e Pedagogos, da Rede Municipal da Educação.

I – Presidente: Devani Sossai Nicoli

II – Membros: Adriana D'Oliveira Rizo

Alexandre Pin Alves

Izabel Cristina Clipes Stoffle

Lucimere Salvador Clipes

Marli Cossete Laquini Schettino

Nágela Guizardi Cogo

Renata Maziole Ragazi Casagrande

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 01 de dezembro de 2014.

DEVANI SOSSAI NICOLI

Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DE RECURSO TP 011/14

Publicação Nº 5214

RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa Zanão Construções Ltda – ME, referente a Tomada de Preços Nº 011/2014 cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação em blocos pré-moldados Tipo PAVI-S em via urbana do Bairro Santa Bárbara, neste Município de Castelo – E. conforme parecer anexo aos autos.

Castelo-ES, 01/12/2014.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Marechal Floriano**PREFEITURA****TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**

Publicação Nº 5224

MARECHAL FLORIANO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação de sistema de irrigação automatizada de gramado, com fornecimento de mão de obra e materiais, no campo de futebol municipal da localidade Vale da Esperança em Soído de Baixo, Marechal Floriano/ES.

ABERTURA: 19/12/2014 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:30 às 14:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 01 de Dezembro de 2014.

JACKSON BURINI

PRESIDENTE DA CPL

Nova Venécia**PREFEITURA****P. PRESENCIAL - 086 - PMNV**

Publicação Nº 5227

PREFEITURA DE NOVA VENECIA**PREGÃO PRESENCIAL****N.º 086/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atender os alunos da Rede Pública (Linhas Municipais, Estaduais e Compartilhadas), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 15/12/2014.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 15/12/2014.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 01/12/2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA N 6684

Publicação Nº 5216

PORTARIA Nº 6.684, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **JESSICA LAURETH**, Engenheira, matrícula nº 2997, para atuar como fiscal do contrato nº 201/2014, referente a contratação de empresa para execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e material para a execução da obra de reforma da CMEI CRIATIVO, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA N 6685

Publicação Nº 5217

PORTARIA Nº 6.685, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **LORIE NE MANZOLI FERNANDES**, Assistente Social, matrícula nº 2974, para atuar como fiscal do contrato nº 200/2014, referente a contratação de prestação de serviços em decorações, entreterimentos, ornamentações e gêneros alimentícios, para serem utilizados em virtudes das comemorações dos festejos natalinos, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA N 6686

Publicação Nº 5218

PORTARIA Nº 6.686, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo como fiscal do respectivo contrato, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Osmar Piantavinha – Fiscal do contrato nº 202/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 28 de Novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DECRETO N 1311

Publicação Nº 5220

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.311/2014.

Onde se lê: § 2º Os processos com os comprovantes de despesa devidamente atestadas com data de até 31 de dezembro de 2014, serão encaminhados à coordenação de Contabilidade até o dia 10 de janeiro de 2014, para inscrição em Restos à Pagar.

Leia-se: § 2º Os processos com os comprovantes de despesa devidamente atestadas com data de até 31 de dezembro de 2014, serão encaminhados à coordenação de Contabilidade até o dia 10 de janeiro de 2015, para inscrição em Restos à Pagar.

Onde se lê: Art. 7º O Prefeito Municipal, constituirá uma comissão não remunerada, para elaboração do inventário anual dos bens patrimoniais e do almoxarifado do Poder Executivo da Administração Municipal, o qual será encaminhado à Coordenação de contabilidade até o dia 30 de janeiro de 2014, para os devidos registros e remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Leia-se: Art. 7º O Prefeito Municipal, constituirá uma comissão não remunerada, para elaboração do inventário anual dos bens patrimoniais e do almoxarifado do Poder Executivo da Administração Municipal, o qual será encaminhado à Coordenação de contabilidade até o dia 30 de janeiro de 2015, para os devidos registros e remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Onde se lê: Art. 9º. Até o dia 20 de janeiro de 2014, a Coordenação de Administração Tributária encaminhará à Coordenação de Contabilidade as informações referentes aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2014.

Leia-se: Art. 9º. Até o dia 20 de janeiro de 2015, a Coordenação de Administração Tributária encaminhará à Coordenação de Contabilidade as informações referentes aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2014.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO 188/2014

Publicação Nº 5222

RESUMO DO CONTRATO 188/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. **OBJETO:** aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para atender as ESFs (Estratégias Saúde da Família) e a unidade de Saúde desta municipalidade. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **VALOR:** R\$ 8.341,50 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 367, 372, 381. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 49/2014, São Dom. do Norte/ES, 05 de Novembro de 2014.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha**PREFEITURA****979 ALTERA PORTARIA Nº 888/2014**

Publicação Nº 5238

PORTARIA Nº 979/2014**ALTERA PORTARIA Nº 888/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 888/2014 de 30 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria nº 888/2014, de 30 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-Nomear uma Comissão Especial para a elaboração do Plano de Contingência da Dengue 2014/2015:

- Daniella Silva Barcelos – **Presidente;**
- Livia Chechi Motta – membro do Programa de Estratégia Saúde da Família;
- Mauro Sérgio dos Santos Nazareth – membro responsável pela Vigilância Sanitária;
- Priscila Alves Eduardo – membro responsável pelo Programa Educação em Saúde;
- Fabíola Kisster Mutz – membro responsável pela Vigilância Ambiental;
- Jean Márcio Dalfior Pivetta – membro responsável pela Gestão Financeira;
- Rayula Thomes Rondelli – membro responsável pelo Laboratório Público Municipal."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

980 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 5242

**PORTARIA Nº 980/2014
SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora IANESMARA SOARES DIAS WOLFGAN, Matrícula 3107, Engenheiro(a) Agrônomo(a), Carreira IX, Classe "D" referente ao período de 23/06/2013 a 22/06/2014 que seriam gozadas a partir de 1º de dezembro 2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas a partir de 02/01/2015 a 16/01/2015 e 02/02/2015 a 16/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

981 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 5246

**PORTARIA Nº 981/2014
SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor JOSÉ BENEVIDES, Matrícula 222, Gari, Carreira I, Classe "H" referente ao período de 16/08/2013 a 15/08/2014 que seriam gozadas a partir de 1º de dezembro 2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 01 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

982 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 5247

**PORTARIA Nº 982/2014
SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor ANTÔNIO AIRES FERREIRA RODRIGUES BORGES, Matrícula 3038, Médico Cardiologista, Carreira XI, Classe "C" referente ao período de 02/06/2013 a 01/06/2014 que seriam gozadas a partir de 1º de dezembro 2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em Janeiro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

983 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 5248

**PORTARIA Nº 983/2014
SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora ELIZABETE SAMORA PARANHO, Matrícula 3434, Agente de Serviços de Saúde, Carreira III, Classe "C" referente ao período de 31/07/2013 a 30/07/2014 que seriam gozadas a partir de 1º de dezembro 2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em Janeiro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

984 SUSPENDE FERIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 5249

**PORTARIA Nº 984/2014
SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do servidor RONALDO MATRE CARVALHO, Matrícula 3077, Operador de Máquinas, Carreira V, Classe "D" referente ao período de 02/06/2013 a 01/06/2014 que seriam gozadas a partir de 1º de dezembro 2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em Janeiro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

985 SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 5252

**PORTARIA Nº 985/2014
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias da servidora RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ, Matrícula 3026, Escrivão, Carreira V, Classe "B" referente ao período de 02/06/2013 a 01/06/2014 que seriam gozadas a partir de 1º de dezembro 2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em Janeiro/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO N.º 65-2014

Publicação Nº 5283

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 65/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal N.º 2.110, de 20/12/2010 e Decreto N.º 544, de 7 de outubro de 2013, que "Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital N.º 002/2013".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

I - Uma foto 3x4 recente;

II - Atestado de saúde ocupacional;

III - Cópia autenticada do CPF;

IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;

V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" (Cargo de Motorista)

VIII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);

IX - Comprovante de residência;

X - Comprovante de conta bancária;

XI - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;

XII - Declaração de não acumulação de cargo público;

XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;

XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos

XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;

XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;

XX - número de telefone.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2014.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 65/2014**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JEANE ROBERTA MALAGUTTI TEIXEIRA	41º

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 03/2014

Publicação Nº 5251

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 03/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha – ES, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital Nº 03/2014 supra-citado.

Art. 1 O Art. 10º do Edital de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração Nº 03/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 10º Nos casos de empate na classificação dos cargos, os desempates obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

I. maior tempo de serviço prestado no exercício das atividades para o qual se inscreveu, devidamente comprovado em documento hábil, apresentado no ato da inscrição

II . candidato com maior idade;

III. o candidato que tenha residência e domicílio em São Gabriel da Palha/ES;

Parágrafo único – Excluído.

Art. 2 O ANEXO I do Edital de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração Nº 03/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO.

CARGO	QT DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (mensal)	PERÍODO
CUIDADOR	1	44	725,46	12 MESES
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	5	40	725,46	12 MESES
CONTADOR	1	36	1.849,42	12 MESES
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	2	36	1.165,31	12 MESES

Art. 3º O ANEXO V do Edital de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração Nº 03/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº _____ (Não preencher) () CUIDADOR

() MONITOR DO TRANSPORTE

() CONTADOR

() TÉCNICO DE CONTABILIDADE

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ U.F _____

CPF: _____ ENDEREÇO: _____
Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: _____ E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

São Gabriel da Palha - ES, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____ () CUIDADOR

() MONITOR DO TRANSPORTE

() CONTADOR

() TÉCNICO DE CONTABILIDADE

São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

Art. 4º Esta Retificação Nº 01 entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, em 01 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 161/2014**

Publicação Nº 5236

PORTARIA Nº 161, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**DESIGNA SERVIDOR**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Servidor, **FERNANDO ZEFERINO PEREIRA** para conduzir os Vereadores ao aeroporto de Vitória/ES, dia 02 de dezembro de 2014 e dia 06 de dezembro de 2014 do aeroporto de Vitória até o Município de São Gabriel da Palha/ES, tendo em vista que os mesmos estarão retornando de Brasília/DF, onde participaram da **MARCHA DOS VEREADORES 2014**, com o tema "O Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e a Defesa do Municipalismo".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRAZ MONFERDINI
Presidente

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI
1º Secretário

PORTARIA Nº 141/2014

Publicação Nº 5281

PORTARIA Nº 141, DE 04 NOVEMBRO DE 2014.**CONSTITUI COMISSÃO PARA INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS E BENS EM ALMOXARIFADO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE, da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Art. 105, IV e V da Resolução nº. 182/2002 de 23 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que determina a formação de uma Comissão para realizar o inventário dos bens patrimoniais e bens em almoxarifado do Poder Legislativo de São Gabriel da Palha;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, sempre pautou pela transparência de seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão composta pelos Servidores: **JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA, ZELITA CORREIA SARNÁGLIA; WANDERSON RUBIM DA SILVA, ELENIRA PEREIRA DA SILVA, RODRIGO ANTONIO MANOEL e FERNANDA GASPERAZZO LOVO**, sob a Presidência do primeiro e Secretariado do segundo, para procederem com o inventário dos

bens patrimoniais e bens em almoxarifado da Câmara Municipal, com as seguintes atribuições:

I – Conferir os bens patrimoniais existentes, à vista dos dados cadastrais;

II – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

III – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

IV – apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados; e

V – emitir declaração nos termos dos Incisos IV e V, do Artigo 105 da Resolução nº. 182/2002, de 23 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e alterações posteriores.

Art. 2º O prazo para realização e conclusão dos trabalhos é até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRAZ MONFERDINI
Presidente

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI
1º Secretário

São Roque do Canaã**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014**

Publicação Nº 5225

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: SUPERMERCADO CLAMAP LTDA EPP.

Objeto/Valor: o acréscimo de 17,50%, conforme permitido na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, do contrato original, de R\$ 1.494,50 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) ao valor global.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.30 - Material de Consumo- F: 148 - FR: 1000.

Vigência: de 31/10/2014 até 31/12/2014.

Processo Administrativo: 003274/2013.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2014
Publicação Nº 5226**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA.

Objeto: alteração da redação das cláusula terceira e quarta do presente contrato, passando a vigorar tais disposições a partir de 05/11/2014.

Vigência: de 05/11/2014 até 05/12/2014.

Processo Administrativo: 003361/2014.

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014
Publicação Nº 5232**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003777/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003777/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 0120/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas SR Comercio e Serviços Ltda ME, Miriam Campi ME e Comercial Chiaratti Ltda ME, junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) SR Comercio e Serviços Ltda ME – Itens – 07, 12, 13, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 45, 46, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 78, perfazendo o valor de R\$ 19.854,65 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos),

b) Miriam Campi ME – Itens – 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 73, 74, 75, 76, 77, 79 e 80, perfazendo o valor total de R\$ 18.742,15 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) e

c) Comercial Chiaratti Ltda ME – Itens – 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 44, 52, 53, 81, 82, 83 e 84 perfazendo o valor total de R\$ 22.093,75 (vinte dois mil, noventa e três reais, e setenta e cinco centavos).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 60.690,55 (sessenta mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionado junto às empresas vencedoras do mesmo.

São Roque do Canaã - ES, 1º de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2014
Publicação Nº 5233**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003970/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003970/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 0121/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME, junto aos lotes a ela correspondente, conforme abaixo:

a) Metraton Equipamentos de Som, Eventos e Locações Ltda ME – lotes - 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para assinatura do contrato de prestação de serviços para locação de palco de box estrutural, sistema fly com duas estruturas, house mix, área de serviço, camarim acarpetado, disciplinador (separador de público) e bem como cobertura pavilhão, necessários para a realização da festa de Reveillon de Rua, necessários ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 1º de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.459/2014
Publicação Nº 5234

DECRETO Nº 2.459/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo simplificado (Edital 001/2014 - Decreto 2.452/2014) para contratação por tempo determinado de professores e pedagogos do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo:

I. Waldeise Zanetti Nepomoceno Fadini;

II. Joselia Margon Zuffelato; e

III. Angelica Pereira Lani.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes do Decreto nº 2.455/2014.

Gabinete do Prefeito, 1º de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.460/2014

Publicação Nº 5235

DECRETO Nº 2.460/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, AGENTE DE PORTARIA, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, ENGENHEIRO CIVIL, MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MECÂNICO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PEDREIRO, PSICÓLOGO E RECEPCIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do processo seletivo simplificado (Edital 004/2014 - Decreto 2.458/2014) para contratação por tempo determinado de Agente de Limpeza e Alimentação, Agente de Portaria, Agente de Serviços Operacionais, Engenheiro Civil, Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico em Processamento de Dados e formação de cadastro reserva para eventual contratação dos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Mecânico, Assistente Social, Nutricionista, Pedreiro, Psicólogo e Recepcionista para atender a demanda das Secretarias Municipais:

- I. Eliza Cristina Spalenza Roldi;
- II. Waldireni Zanetti Nepomoceno; e
- III. Cibila Juliana Zaniboni.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA**ADITIVO 196**

Publicação Nº 5284

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2011 PROCESSO Nº 32507/2014/2013.

Partes: O Município da Serra e a **EMPRESA ZETRASOFT LTDA.**
Objeto: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 16/12/2014.

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2014.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo nº 83490/2014, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 23 a 27 dos autos, **objetivando a locação de veículos utilitários, 4 x 4 a diesel**, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor da Empresa KING AUTOMOTORES LTDA.

Serra – ES, 28 de novembro de 2014.

Nylton Rodrigues Ribeiro Filho

Secretário Municipal de Defesa Social

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 5245

AUDIÊNCIA PÚBLICA**PLANO DE MANEJO – APA MESTRE ÁLVARO**

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura da Serra convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de apresentação do Plano de Manejo da APA Estadual de Mestre Álvaro, a se realizar no dia **02 de dezembro de 2014, às 19hs, no Centro de Convivência da Serra Sede, localizado à Rua Maestro Manoel Xavier, S/N, Serra Sede.**

Todos os munícipes e interessados poderão participar trazendo as suas contribuições, propostas e questionamentos para consolidar o uso sustentável desta importante Unidade de Conservação (UC).

DECRETO Nº 5222/2014

Publicação Nº 5255

DECRETO Nº 5222, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Diretor Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.742/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **TANIA PATRICIA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1.790, para exercer a função de Diretor Escolar (Pró-Tempore) da EMEF "Leonel de Moura Brizola", enquanto durar o impedimento da titular ERENICE SILVEIRA MARIANO, que se encontra de licença médica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, em 17 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5259/2014

Publicação Nº 5256

DECRETO Nº 5259, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Torna sem efeito o Decreto nº 5094, de 11 de novembro de 2014.**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**DECRETA :****Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 5094, de 11 de novembro de 2014, que nomeou **MARIA DAS DORES SOARES**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5260/2014

Publicação Nº 5257

DECRETO Nº 5260, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,**DECRETA :****Art. 1º** Nomeia **THALES MOULIN VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5261/2014

Publicação Nº 5258

DECRETO Nº 5261, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera Supervisor de Regulação e Agravo Transmissíveis da UPA de Carapina – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**DECRETA :****Art. 1º** Exonera **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA DA SILVA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE REGULAÇÃO E AGRAVO TRANSMISSÍVEIS DA UPA DE CARAPINA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5262/2014

Publicação Nº 5259

DECRETO Nº 5262, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Coordenador de Enfermagem da UPA de Carapina – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2360/2001,**DECRETA :****Art. 1º** Nomeia **MARIA DAS GRAÇAS PAIVA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA UPA DE CARAPINA - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5263/2014

Publicação Nº 5260

DECRETO Nº 5263, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Supervisor de Regulação e Agravo Transmissíveis da UPA de Carapina – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2360/2001,**DECRETA :****Art. 1º** Nomeia **HUDSON GLAUBER RIBEIRO TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE REGULAÇÃO E AGRAVO TRANSMISSÍVEIS DA UPA DE CARAPINA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5268/2014

Publicação Nº 5261

DECRETO Nº 5268, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**DECRETA :****Art. 1º** Exonera **DOUGLAS CALDEIRA FREITAS**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5275/2014

Publicação Nº 5262

DECRETO Nº 5275, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **WAGNER DE PAULA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5278/2014

Publicação Nº 5263

DECRETO Nº 5278, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Coordenador de Recrutamento e Seleção – Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **CHARLES MIRANDA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – CC-4 da Secretaria Municipal de Educação – Sedu, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5281/2014

Publicação Nº 5264

DECRETO Nº 5281, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **EDUARDO NEVES**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5310/2014

Publicação Nº 5243

DECRETO Nº 5310, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº 0017979-41.2014.8.08.0048 e determinação do Poder Judiciário – Vara da Fazenda Pública Municipal da Serra,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **PAOLA POLONI LOBO DE AGUIAR**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior - Farmacêutico Bioquímico**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESULTADO PE 320/14 CPL/SESA/SERRA

Publicação Nº 5213

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA, autorizada pelo Ordenador de Despesas, torna público o resultado da licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º320/2014

Objeto: CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

Resultado: **REVOGADO**

02 de dezembro de 2014

Luciano N. Lopes

Pregoeiro CPL/SESA

Prefeitura de Serra/ES

DECRETO Nº 5284/2014

Publicação Nº 5265

DECRETO Nº 5284, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera Coordenador de Almoarifado – Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **JOÃO CARLOS DARGAM DIAS**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO - CC-4 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5285/2014

Publicação Nº 5266

DECRETO Nº 5285, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **JOÃO CARLOS DARGAM DIAS**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CC-4 da Controladoria Geral do Município - CGM, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5286/2014

Publicação Nº 5267

DECRETO Nº 5286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Assessor Técnico – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **EUNICE MOREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5293/2014

Publicação Nº 5268

DECRETO Nº 5293, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera Supervisor do Almojarifado Setorial – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **PAULO CESAR REIS DA SILVA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO SETORIAL - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5294/2014

Publicação Nº 5269

DECRETO Nº 5294, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Chefe da Divisão de Materiais e Almojarifado Central – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **PAULO CESAR REIS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO CENTRAL – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5295/2014

Publicação Nº 5271

DECRETO Nº 5295, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera Chefe da Divisão de Reabilitação e Educação do Agressor - Sedir.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **EDISON CORRÊA DA FONSECA JUNIOR**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO DO AGRESSOR - CC-4 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5303/2014

Publicação Nº 5273

DECRETO Nº 5303, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **ANDRÉ BASTOS DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5305/2014

Publicação Nº 5274

DECRETO Nº 5305, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 76.295/2014,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **LUIZ HENRIQUE SCHULTZ DE LACERDA**, para exercer o cargo de **Técnico de Nível Superior – Professor de Educação Física**, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5307/2014

Publicação Nº 5275

DECRETO Nº 5307, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 81.412/2014,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **ELIZANGELA RIBEIRO FRAGA**, do cargo de Professor MaPB – Assessoramento Pedagógico, matrícula nº 25.874, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5308/2014

Publicação Nº 5276

DECRETO Nº 5308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 83.052/2014,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **JULIA CARVALHO DE ANDRADE**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Assistente Social, matrícula nº 41.908, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5309/2014

Publicação Nº 5277

DECRETO Nº 5309, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 74.961/2014,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **DÓRIA SÁ DE ALMEIDA PEIXOTO**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Médico Pediatra, matrícula nº 19.535, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5292/2014

Publicação Nº 5278

DECRETO Nº 5292, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 5081, de 6 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 5081, de 6 de novembro de 2014:

Onde se lê: [...] "no período de 6 a 21 de novembro de 2014" [...]

Leia-se: [...] "no período de 6 a 20 de novembro de 2014" [...]

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5302/2014

Publicação Nº 5272

DECRETO Nº 5302, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde – Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **LUANA DA CRUZ GALLO**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde – Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2014

Publicação Nº 5253

PORTARIA Nº 196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 67.743/2014,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor **JEHOVÁ LOURENÇO JUNIOR**, Professor MaPB – Ciências, matrícula nº 32.534, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 4 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 198/2014

Publicação Nº 5254

PORTARIA Nº 198, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Licença por afastamento do cônjuge.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 109 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 77.777/2014,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder licença por afastamento do cônjuge à servidora **ANDRESSA RODRIGUES CAMILLO**, ocupante do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 18.284, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 5 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 26/2014

Publicação Nº 5279

Resolução Nº 026/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições contidas na lei 3898/2012 através de sua diretoria respeitada a ordem de classificação do presente decreto.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.371 de 19 de Novembro de 2010, publicado em diário oficial do dia 21 de Novembro de 2010, que dispõe sobre a designação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Tutelar do Município da Serra;

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia da Conselheira Tutelar **Valéria Luciano de Queiroz** enviado a este conselho em 30 de Setembro de 2014 declarando que a partir desta data não mais exercerá o mandato de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO a licença maternidade já em vigência da conselheira Katiane Xavier Costa;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga de Conselheira Tutelar pela suplente Fátima Tolentino da Silva;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga de Conselheira Tutelar pela suplente Geruza Pereira Borgo;

CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo para comparecimento e apresentação de interesse pela vaga de Conselheiro Tutelar pelo suplente Juelivaldo Cerqueira Santos;

CONSIDERANDO a desistência pela vaga de Conselheiro Tutelar pelo suplente Brenis Sérgio Gomes;

Resolve:

Art. 1º. Convocar a conselheira suplente **Cristiana Cândida** para ocupar a vaga definitiva de Conselheiro Tutelar na Regional II (Carapina).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo os convocados o prazo de **10 (dez) dias corridos para se apresentarem a este conselho.**

Serra, ES 26 de Novembro de 2014

Marco Antônio Martão

Presidente do CONCASE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000422/2014

Publicação Nº 5208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000422/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, ou enviada através de correspondência

com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av.Talma R. Ribeiro, 5416 - Esp. Pro-Cidadao - Portal de Jacaraípe -, Serra, ES, CEP: 29173795 Tel: 2732522982.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
HHW2944	256990	SA00221794	05/06/2014	518-5/01
KND7148	256990	SA00182842	14/05/2013	555-0/00
MQA4437	256990	PM30159751	29/04/2013	573-8/00
MQN4767	256990	SA00196052	09/02/2013	581-9/01
ODB0256	256990	PM30159321	02/03/2013	573-8/00
MTX4891	256990	SA00219644	04/10/2013	554-1/05
MQM7851	256990	SA00218653	21/10/2013	554-1/04
MPI8862	256990	SA00186187	29/11/2013	581-9/01
MRZ0380	256990	SA00192832	30/01/2014	703-0/01
MQD0854	256990	SA00190245	26/02/2014	550-9/00
MQJ8064	108100	PM30190469	15/03/2014	573-8/00
GRT7900	256990	SA00223484	14/07/2014	736-6/02
JMV1714	256990	SA00207756	19/07/2014	563-0/00
MQZ0663	256990	SA00223348	17/07/2014	555-0/00
MPR1741	256990	SA00205152	21/07/2014	604-1/02
MQK5329	256990	SA00205173	22/07/2014	554-1/01
OVF0592	256990	SA00223683	23/07/2014	541-0/00
MTN1918	256990	SA00221934	30/07/2014	736-6/02
MTX1444	256990	SA00224338	30/07/2014	604-1/02
JLX6755	256990	SA00220447	28/07/2014	605-0/01
ODS0603	256990	SA00223723	29/07/2014	605-0/01
GYL0628	256990	SA00208921	29/07/2014	604-1/02
MTT0400	256990	SA00224586	01/08/2014	736-6/02
MSP3121	256990	SA00206801	07/08/2014	736-6/02
OCZ6905	256990	SA00206706	07/08/2014	552-5/00
MRJ5792	256990	SA00206661	06/08/2014	548-7/00
MRM0243	256990	SA00206759	08/08/2014	736-6/02
MTM9925	256990	SA00209121	08/08/2014	518-5/01
OVJ9497	256990	SA00205383	08/08/2014	563-0/00
MSX1591	256990	SA00207915	06/08/2014	736-6/02
ODP1846	256990	SA00207827	02/08/2014	563-0/00
MPK4783	256990	SA00223364	05/08/2014	555-0/00
MQW5466	256990	SA00207972	04/08/2014	604-1/02
MPH2942	256990	SA00205411	04/08/2014	573-8/00
MPV2012	256990	SA00205465	09/08/2014	604-1/02
MTL0203	108100	PM30468228	11/08/2014	704-8/01
MQJ6108	256990	SA00206534	11/08/2014	736-6/02
ODL3521	256990	SA00207992	08/08/2014	736-6/02
OCZ1466	256990	SA00207930	13/08/2014	736-6/02
MSD2376	256990	SA00207932	13/08/2014	736-6/02
MSS6855	256990	SA00206479	21/08/2014	518-5/01
OPC4111	256990	SA00223066	27/06/2014	574-6/03
MTZ3502	256990	SA00189023	29/04/2014	736-6/02
MTT0084	256990	PM30301763	30/10/2013	573-8/00
MTB6367	256990	SA00219033	15/05/2013	736-6/02
MPV8704	256990	SA00196102	23/01/2013	604-1/02
DEZ5680	256990	PM30199054	30/04/2013	572-0/00
MTC3883	256990	SA00214732	11/11/2013	518-5/01

MQM1192	256990	SA00217110	13/08/2013	605-0/01
LVD0049	256990	SA00223451	09/07/2014	599-1/00
MPM7975	256990	SA00223615	14/07/2014	736-6/02
HNE7565	256990	SA00223610	14/07/2014	550-9/00
OCZ8863	256990	SA00223228	11/07/2014	736-6/02
LCT1776	256990	SA00223337	17/07/2014	736-6/02
OYJ1975	256990	SA00205176	22/07/2014	554-1/01
OCV5576	256990	SA00207651	23/07/2014	554-1/01
OVL4268	256990	SA00205158	21/07/2014	604-1/02
OVI6594	256990	SA00205168	21/07/2014	548-7/00
MSM8156	256990	SA00207773	19/07/2014	563-0/00
OCW4295	256990	SA00223657	21/07/2014	736-6/02
MRQ6401	256990	PM30290998	27/07/2014	707-2/02
OVH0277	256990	SA00205196	23/07/2014	736-6/02
MRG7501	256990	SA00208904	26/07/2014	552-5/00
MRA1979	256990	SA00207957	30/07/2014	605-0/01
ODS0603	256990	SA00223724	29/07/2014	581-9/01
MPM8131	256990	SA00220446	28/07/2014	605-0/01
MTR9966	256990	SA00207965	01/08/2014	605-0/01
MPB4501	108100	PM30424649	31/07/2014	545-2/01
OCV7328	256990	SA00207987	08/08/2014	736-6/01
MTB7936	256990	SA00209119	08/08/2014	736-6/02
MSE6769	256990	SA00205372	07/08/2014	518-5/01
MRZ9248	256990	SA00205415	08/08/2014	555-0/00
OVH7308	256990	SA00207881	04/08/2014	736-6/02
MPH7161	256990	SA00205408	03/08/2014	605-0/01
SQL4102	256990	SA00223564	06/08/2014	604-1/02
MTV1673	256990	SA00224480	06/08/2014	736-6/02
MQP5852	256990	SA00209010	05/08/2014	518-5/01
MRS5147	256990	SA00223746	04/08/2014	605-0/01
ODL3521	256990	SA00205714	12/08/2014	736-6/02
OCZ1466	256990	SA00205485	12/08/2014	736-6/02
OYH0390	256990	SA00208694	05/09/2014	545-2/05

Nylton Rodrigues Ribeiro Filho
Secretario Municipal de Defesa Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000415/2014

Publicação Nº 5207

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000415/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av.Talma R. Ribeiro, 5416 - Esp. Pro-Cidadao - Portal de Jacaraípe -, Serra, ES, CEP: 29173795
Tel: 2732522982.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODS6094	256990	SA00204026	09/10/2014	562-2/02
OVI5679	256990	SA00201724	10/10/2014	555-0/00
MRT6933	256990	SA00204387	15/10/2014	601-7/05
MTD6480	256990	SA00202650	16/10/2014	519-3/00
MPM8749	256990	SA00203331	14/10/2014	552-5/00
MRI3396	256990	SA00203466	13/10/2014	736-6/02
NZF2754	256990	SA00201747	13/10/2014	555-0/00
ODC3865	256990	SA00201655	01/10/2014	604-1/02
MRB4721	256990	SA00203036	25/09/2014	518-5/01
MRN6328	256990	SA00204356	01/10/2014	585-1/02
MPP3242	256990	SA00202813	26/09/2014	605-0/01
MQF9871	256990	SA00202923	24/09/2014	518-5/01
MTG0146	256990	SA00200037	23/09/2014	736-6/02
ODR7343	256990	SA00206169	05/09/2014	550-9/00
MTV5535	256990	SA00204394	17/10/2014	518-5/01
JOH0963	256990	SA00203576	17/10/2014	585-1/01
ODL1600	256990	SA00200845	20/10/2014	604-1/02
ALY6112	256990	SA00200837	20/10/2014	554-1/06
MRP9033	256990	SA00200840	20/10/2014	548-7/00
HNE2613	256990	SA00203495	19/10/2014	604-1/02
LNS6323	256990	SA00202738	19/10/2014	550-9/00
MPJ4524	256990	SA00204307	21/10/2014	736-6/02
MQK6936	256990	SA00203188	21/10/2014	552-5/00
MRQ5959	256990	SA00203527	22/10/2014	518-5/01
OCY1401	256990	SA00201010	21/10/2014	573-8/00
KND6454	256990	SA00204861	22/10/2014	545-2/01
DHV6405	256990	SA00203625	22/10/2014	736-6/02
MQJ1598	256990	SA00201026	23/10/2014	518-5/01
MSR0195	256990	SA00201027	23/10/2014	604-1/02
MTQ7052	256990	SA00201053	25/10/2014	736-6/02
PPA7031	256990	SA00201066	25/10/2014	604-1/02
ODL0791	256990	SA00201101	24/10/2014	604-1/02
OVI3101	256990	SA00201029	23/10/2014	554-1/06
GYW5696	256990	SA00201036	24/10/2014	604-1/02
MSE6520	256990	SA00225184	06/11/2014	736-6/02
MSY7219	256990	SA00201376	05/11/2014	555-0/00
OYI8502	256990	SA00202368	05/11/2014	518-5/01
MRI3433	256990	SA00202362	05/11/2014	518-5/01
KNO1668	256990	SA00202260	30/10/2014	736-6/02
ODM5086	256990	SA00202080	29/10/2014	555-0/00
MPY1803	256990	SA00201925	29/10/2014	605-0/01
JJN0593	256990	SA00201809	28/10/2014	605-0/01
ODJ6873	256990	SA00203808	26/10/2014	704-8/01
MTR2326	256990	SA00202117	27/10/2014	545-2/01
MSF2736	256990	SA00201074	28/10/2014	518-5/01
MRU5014	256990	SA00203372	03/11/2014	518-5/01
MQD3000	256990	SA00204249	01/11/2014	736-6/02
MPX7128	256990	SA00202149	02/11/2014	555-0/00
OVI3101	256990	SA00208703	03/11/2014	554-1/06
GLK5336	256990	SA00202402	04/11/2014	518-5/01
MQY2123	108100	PM30433109	04/11/2014	605-0/01
OVH5052	256990	SA00202406	04/11/2014	518-5/01
MTM8391	256990	PM30431490	03/11/2014	704-8/01
OCW1528	256990	SA00201117	03/11/2014	518-5/01
MPI3631	108100	PM30469859	31/10/2014	545-2/01
MRP3276	256990	SA00201089	01/11/2014	736-6/02
ODT4453	108100	PM30469870	01/11/2014	555-0/00

MRI4134	256990	SA00204600	15/10/2014	555-0/00
OLS5427	256990	SA00203320	13/10/2014	552-5/00
EIF8438	256990	SA00203505	14/10/2014	545-2/02
MQH4686	256990	SA00201692	11/10/2014	554-1/06
MQX6036	256990	SA00203458	12/10/2014	604-1/02
MRE7237	256990	SA00203656	11/10/2014	554-1/01
ODI2234	256990	SA00203253	09/10/2014	554-1/06
ODP0973	256990	SA00224950	10/10/2014	604-1/02
AST5138	256990	SA00204029	10/10/2014	736-6/02
MQZ2106	256990	SA00203109	08/10/2014	736-6/02
JPM3531	256990	SA00209478	26/09/2014	587-8/00
ODR5201	256990	SA00201512	29/09/2014	555-0/00
MQR8635	256990	SA00200336	30/09/2014	573-8/00
MSY4560	256990	SA00200572	07/10/2014	552-5/00
MPY9115	256990	SA00200832	20/10/2014	554-1/06
MTV5535	256990	SA00204395	17/10/2014	736-6/02
OYG5574	256990	SA00200980	22/10/2014	518-5/01
MQH6471	256990	SA00204864	22/10/2014	550-9/00
MSC4372	256990	SA00200975	21/10/2014	518-5/01
MQF1557	256990	SA00203525	22/10/2014	518-5/01
HBL5147	256990	SA00204305	21/10/2014	736-6/02
OCY5528	256990	SA00203614	21/10/2014	583-5/00
OCY2346	256990	SA00204188	21/10/2014	736-6/02
ODF3370	256990	SA00204237	21/10/2014	736-6/02
LSN2417	256990	SA00204906	23/10/2014	605-0/01
MSC4621	256990	SA00200987	23/10/2014	518-5/01
MRG1296	256990	SA00201049	24/10/2014	555-0/00
MSH1659	256990	SA00202746	24/10/2014	584-3/04
MRU2582	256990	SA00201825	06/11/2014	736-6/02
MPR5216	108100	PM30464759	06/11/2014	686-6/01
MPY1803	256990	SA00202367	05/11/2014	518-5/01
OVK4701	256990	SA00225156	05/11/2014	518-5/01
ODR4799	256990	SA00201373	05/11/2014	555-0/00
JQC8159	256990	SA00202357	05/11/2014	518-5/02
MRT7444	256990	SA00202082	29/10/2014	545-2/06
MTT2947	256990	SA00202268	04/11/2014	736-6/02
MSM1683	256990	SA00201114	03/11/2014	518-5/01
MQY2123	108100	PM30433110	04/11/2014	605-0/01
SQL2787	108100	PM30469852	31/10/2014	552-5/00
MRG9777	256990	SA00201123	03/11/2014	518-5/01
ODH0575	256990	SA00203391	03/11/2014	518-5/01
MQZ7780	256990	SA00203354	03/11/2014	518-5/01
MPZ7271	256990	SA00203358	03/11/2014	518-5/01
MQW9006	256990	SA00201854	01/11/2014	548-7/00
MRX0477	256990	SA00202091	02/11/2014	552-5/00
HFR2265	256990	SA00201956	28/10/2014	518-5/01
MTT0400	256990	SA00203635	28/10/2014	736-6/02
ODK6644	256990	SA00203548	28/10/2014	736-6/02
MTB4322	256990	SA00201813	29/10/2014	605-0/01
MSO5267	256990	SA00201000	24/10/2014	605-0/01
HGT9370	256990	SA00201035	24/10/2014	604-1/02
ODQ0937	256990	SA00201037	24/10/2014	604-1/02
OCW1528	256990	SA00204243	28/10/2014	573-8/00
OVH5109	256990	SA00202113	27/10/2014	555-0/00

Nylton Rodrigues Ribeiro Filho
Secretario Municipal de Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 27/2014

Publicação Nº 5280

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SERRA/COMASSE

Lei 3.779/2011 que revoga as Leis: 1868/95 e 2514/2002

RESOLUÇÃO DO COMASSE Nº 027/2014

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra – COMASSE, atendendo ao estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 14 da lei nº 3779, de 29 de setembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária do dia 26 de novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Quadro de Entidades para recebimento de subvenção social/auxílio com recursos Municipal, Estadual e Federal referente ao exercício de 2015, que servirá para subsidiar o trabalho da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme abaixo detalhado.

QUADRO DE ENTIDADES PARA RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL/AUXILIO COM RECURSOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 - FMAS - SEMAS						
ENTIDADES	PROJETOS/PROGRAMAS	FONTE DE RECURSO	METAS	PERCAPTA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CENTRO SOCIAL DE NOVA ALMEIDA - JOARIPE	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	150	R\$ 174,00	R\$ 26.100,00	R\$ 313.200,00
		FEDERAL	23	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 27.250,00	R\$ 327.000,00	
AS LAR DA 3ª IDADE PROFESSOR COELHO SAMPAIO	ILPI - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO	ESTADUAL	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
		MUNICIPAL	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 26.150,00	R\$ 313.800,00	
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	150	R\$ 174,00	R\$ 26.100,00	R\$ 313.200,00
		FEDERAL	55	R\$ 50,00	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 28.850,00	R\$ 346.200,00	
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	NUCLEO C.F.COMUNITÁRIA	MUNICIPAL	60	R\$ 303,00	R\$ 18.180,00	R\$ 218.160,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 18.180,00	R\$ 218.160,00	
REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROJOVEM ADOLESCENTE	MUNICIPAL	300	R\$ 164,15	R\$ 49.245,00	R\$ 590.940,00
		FEDERAL	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 64.245,00	R\$ 770.940,00	
SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	195	R\$ 174,00	R\$ 33.930,00	R\$ 407.160,00
		FEDERAL	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 36.430,00	R\$ 437.160,00	
INSTITUTO FRANCISCANO	ILPI - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO	MUNICIPAL	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
		ESTADUAL	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 32.650,00	R\$ 391.800,00	
CAC - CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO	ABRIGO CLINICO	MUNICIPAL	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	
ABRIGO DE IDOSOS ABEL LINO PORTELA	ILPI - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO	MUNICIPAL	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
		ESTADUAL	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 26.150,00	R\$ 313.800,00	
ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA	ILPI - INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO	MUNICIPAL	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
		ESTADUAL	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00	R\$ 79.800,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 26.150,00	R\$ 313.800,00	
REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	900	R\$ 174,00	R\$ 156.600,00	R\$ 1.879.200,00
		FEDERAL	353	R\$ 50,00	R\$ 17.650,00	R\$ 211.800,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 174.250,00	R\$ 2.091.000,00	
REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPAL	20	R\$ 1.891,00	R\$ 37.820,00	R\$ 453.840,00
		FEDERAL	20	R\$ 989,00	R\$ 19.780,00	R\$ 237.360,00
		ESTADUAL	20	R\$ 666,00	R\$ 13.320,00	R\$ 159.840,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 70.920,00	R\$ 851.040,00	
REDE AICA - REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	LA - LIBERDADE ASSISTIDA COMUNITÁRIA	MUNICIPAL	250	R\$ 267,00	R\$ 66.750,00	R\$ 801.000,00
		FEDERAL	50	R\$ 267,00	R\$ 13.350,00	R\$ 160.200,00
		ESTADUAL	165	R\$ 40,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL		R\$ 86.700,00	R\$ 1.040.400,00	

LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPAL	20	R\$ 1.891,00	R\$ 37.820,00	R\$ 453.840,00
		FEDERAL	20	R\$ 989,00	R\$ 19.780,00	R\$ 237.360,00
		ESTADUAL	20	R\$ 666,00	R\$ 13.320,00	R\$ 159.840,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 70.920,00	R\$ 851.040,00
CDDH - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SERRA.	PAR - CREAS POP	MUNICIPAL	150	R\$ 431,11	R\$ 64.666,50	R\$ 776.000,00
		FEDERAL	150	R\$ 354,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00
		ESTADUAL	150	R\$ 276,00	R\$ 41.400,00	R\$ 496.800,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 159.166,50	R\$ 1.910.000,00
CDDH - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SERRA.	UNIDADE INSTITUCIONAL DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	MUNICIPAL	30	R\$ 1.278,44	R\$ 38.353,20	R\$ 460.240,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 38.353,20	R\$ 460.240,00
PROJETO SOL	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPAL	10	R\$ 1.891,00	R\$ 18.910,00	R\$ 226.920,00
		FEDERAL	10	R\$ 989,00	R\$ 9.890,00	R\$ 118.680,00
		ESTADUAL	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 35.460,00	R\$ 425.520,00
ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	585	R\$ 174,00	R\$ 101.790,00	R\$ 1.221.480,00
		FEDERAL	95	R\$ 50,00	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 106.540,00	R\$ 1.278.480,00
ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPAL	30	R\$ 1.891,00	R\$ 56.730,00	R\$ 680.760,00
		ESTADUAL	30	R\$ 666,00	R\$ 19.980,00	R\$ 239.760,00
		FEDERAL	30	R\$ 989,00	R\$ 29.670,00	R\$ 356.040,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 106.380,00	R\$ 1.276.560,00
CASA MENINO SÃO JOÃO BATISTA	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPAL	10	R\$ 1.891,00	R\$ 18.910,00	R\$ 226.920,00
		FEDERAL	10	R\$ 989,00	R\$ 9.890,00	R\$ 118.680,00
		ESTADUAL	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 35.460,00	R\$ 425.520,00
APAE DA SERRA	ATEND. A PESSOA C/DEFICIÊNCIA	FEDERAL	138	R\$ -	R\$ 5.075,70	R\$ 60.908,40
		ESTADUAL	246	R\$ 95,00	R\$ 23.370,00	R\$ 280.440,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 28.445,70	R\$ 341.348,40
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA SERRA	ATEND. A PESSOA C/DEFICIÊNCIA	FEDERAL	44	R\$ -	R\$ 613,63	R\$ 7.363,56
		ESTADUAL	245	R\$ 95,00	R\$ 23.275,00	R\$ 279.300,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 23.888,63	R\$ 286.663,56
CLUBE DA BOA CONVIVÊNCIA	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	FEDERAL	33	R\$ 50,00	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
OREP - ORDEM RELIGIOSA ESCOLAS PIAS	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	200	R\$ 174,00	R\$ 34.800,00	R\$ 417.600,00
		FEDERAL	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 37.800,00	R\$ 453.600,00
N.D.H.E. DA SERRA-ESTAÇÃO CONHECIMENTO	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	730	R\$ 174,00	R\$ 127.020,00	R\$ 1.524.240,00
		FEDERAL	59	R\$ 50,00	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 129.970,00	R\$ 1.559.640,00
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CIDADE DO GAROTO	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	MUNICIPAL	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
		ESTADUAL	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00
PCNET	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	MUNICIPAL	50	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
INSTITUTO VIDA	ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	MUNICIPAL	10	R\$ 2.280,00	R\$ 22.800,00	R\$ 273.600,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 22.800,00	R\$ 273.600,00
	ACESSUAS / TRABALHO	MUNICIPAL	xxx	xxx	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
		FEDERAL	xxx	xxx	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 44.100,00	R\$ 529.200,00
	OFICINAS CRAS E SCFV IDOSO	ESTADUAL	xxx	xxx	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
		TOTAL MENSAL/ANUAL			R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00

QUADRO DE ENTIDADES PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO COM RECURSOS MUNICIPAIS

ENTIDADES/ PROJETOS	FONTE DE REC.	VALOR
CDDH - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SERRA. UNID. INST. DE PASSAGEM P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	MUNICIPAL	R\$ 40.000,00
REDE AICA - ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MUNICIPAL	R\$ 95.582,00
LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR - ABRIGAMENTO INSTIT. P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MUNICIPAL	R\$ 95.582,00
PROJETO SOL - ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MUNICIPAL	R\$ 47.791,00
ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - ABRIGAMENTO INSTIT. P/ CRIANÇAS/ADOLESCENTES	MUNICIPAL	R\$ 143.373,00
CASA MENINO SÃO JOÃO BATISTA - ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL P/ CRIAN/ADOLESC	MUNICIPAL	R\$ 47.791,00
TOTAL GERAL DO AUXÍLIO		R\$ 470.119,00

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Serra 26/11/2014

ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALÍCIO
Presidente do COMASSE

Vila Valério

CÂMARA MUNICIPAL

1.ª SESSÃO HABILITAÇÃO

Publicação Nº 5237

RESULTADO DE LICITAÇÃO

1.ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços n.º 001/2014, objetivando a "contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) para Gestão Pública", onde a única licitante presente ao certame, **E & L Produções de Software Ltda**, foi considerada **HABILITADA**. Não haverá prazo para interpor recurso uma vez que a empresa habilitada renunciou ao direito. A cópia da Ata está disponível no endereço www.camaravilavalerio.es.gov.br e a documentação está franqueada aos interessados no horário de 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira.

MAIORES INFORMAÇÕES: TEL.: (027) 3728-1255/1489.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Presidente da CPL/CMVIVA

2.ª SESSÃO PROPOSTA TÉCNICA

Publicação Nº 5239

RESULTADO DE LICITAÇÃO

2.ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 01/12/2014, às 14 horas, realizou a 2ª Sessão da Tomada de Preços n.º 001/2014, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) para Gestão Pública", para abertura e análise preliminar do conteúdo da Proposta Técnica da Empresa habilitada **E & L Produções de Software Ltda**, encaminhando em seguida a documentação para a Comissão Especial de Avaliação Técnica. A cópia da Ata está disponível no endereço www.camaravilavalerio.es.gov.br e a documentação está franqueada aos interessados no horário de 11 às 17 horas de segunda a quinta-feira e das 07 às 12 horas na sexta-feira.

MAIORES INFORMAÇÕES: TEL.: (027) 3728-1255/1489.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Presidente da CPL/CMVIVA